

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE AVISO DE SINISTROS AUXÍLIO FUNERAL PARA FILHOS (*)

(*) Esta cobertura destina-se somente ao REEMBOLSO das despesas cobertas, feitas pelo requerente, pertinentes aos serviços funerais de “filhos, enteados, tutelados e outros menores dependentes, amparados pela legislação do Imposto de Renda ou de **natimorto**¹, cujo genitor seja o(a) Segurado(a) Titular”.

¹ Entende-se por **Natimorto**, o feto que morreu dentro do útero ou durante o parto, tendo a morte ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, após a vigésima semana de gestação. O Registro Civil do natimorto é obrigatório, sendo lavrado em livro à parte, ou seja, não é feito no mesmo livro dos registros de óbito. Somente estão cobertos os Natimortos do Segurado Titular.

- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Óbito do(a) menor ou do natimorto, conforme o caso;
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento do(a) menor. Para tutelados / curatelados equiparados a filhos, deverá ser apresentado o documento legal comprobatório da situação;

** Em se tratando de filho ou natimorto, caso na Certidão não conste o nome do Pai, será necessária a comprovação do vínculo da gestante com o Titular, que poderá ser feito por Certidão de Casamento ou outro documento que o substitua. Será acatado nesse caso, documentos com cópia simples.*

- Uma (01) cópia autenticada em Cartório do Documento de Identidade e do CPF do Segurado(a) Titular, sendo este último dispensado caso já conste registrado na Identidade;
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório do Documento de Identidade e do CPF do(a) requerente do reembolso. O comprovante do CPF é dispensado caso já conste registrado na Identidade;
- Uma (01) cópia autenticada em Cartório do comprovante de endereço residencial do(a) segurado(a) (água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, etc);
- **Nota(s) Fiscal(is) original(is), referente(s) à(s) despesa(s) com o funeral**, em nome do requerente do reembolso; e
- Formulário de Autorização para Crédito em Conta Bancária, preenchido e assinado pelo(a) requerente do reembolso, sendo anexado a este cópia simples de um dos seguintes comprovantes que contenham seus dados bancários: cartão, extrato, folha de cheque ou declaração do banco.

OBS: Para dependentes com idades entre 18 e 24 anos, anexar também cópia autenticada da Declaração Escolar (maiores de 21 anos) e cópia simples da Declaração de Dependentes do Imposto de Renda do segurado Titular ou do(a) respectivo(a) cônjuge / companheira(o).

Outras observações importantes:

- a) Durante a análise do processo poderão ser solicitados documentos complementares;
- b) Caso não se consiga obter algum dos documentos acima listados, enviar a documentação possível e informar por carta explicativa o motivo do não envio dos documentos que faltarem;
- c) Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou enviados via Correios para o seguinte endereço:

**Departamento de Serviços Sociais do Abrigo do Marinheiro
Seguros de Vida e Acidentes Pessoais - Setor de Sinistros
Praça Barão de Ladário s/n° - Comando do 1° Distrito Naval - SASM
Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.091- 000**

- d) **Dúvidas ou Esclarecimentos:** Contatar o “Setor de Sinistros do AMN”, no período de 08:00 às 15:00h (DIAS DE ROTINA NORMAL NA MARINHA); pelo SISTELMA (8110) 6941; ou pelos Telefones (21) 2102-1343 / (21) 2102-1349; ou via os e-mails sinistrovida@abrigo.org.br e sinistro01@mapma.com.br